

MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETONº 4216/2018, de 25 de Outubro de 2018.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DEINSCRIÇÃO EMDÍVIDA ATIVADO CRÉDITO TRIBUTÁRIOEM NOME DEJORGE JACOBY,EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2011, 2013 e 2014 que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$1.907,15 (Um Mil Novecentos e Sete Reais e Quinze Centavos), sendo Capital R\$ 178,84 Correção R\$ 324,08 Juros R\$ 614,23 e Multa R\$ 50,28 em nome do contribuinte Jorge Jacoby.

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou prova do que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Hisabete Carmem Guadagnin

Coordenador de Setor de Registro e

Publicação de Atos Minatélivaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



TERMO DE VERIFICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Número dos Cadastros: 1544

Contribuinte: Jorge Jacoby

Localização: Avenida Alfredo Jacomo Scopel - SC.

Em verificação ao cadastro do referido está em aberto o valor do IPTU do ano de 2011, 2013 e 2014 sobre o Cadastro nº 1544 o fisco municipal procedeu a uma verificação, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Na verificação efetuada no referido as dividas, constatou-se que o cadastro acima mencionado, que as mesmas foram pagas conforme copias de boletos em anexo.

Sendo que o Setor de Tributação, o fisco municipal solicita à autoridade fazendária, através de ato próprio, que DETERMINE a baixado valor em divida ativa em nome do Contribuinte Jorge Jacoby, dos débitos tributários que se encontram em aberto no Departamento de Tributação do Município.

DESPACHO – Em analise da documentação constata no presente procedimento administrativo determino o cancelamento do débito tributário em aberto.

Saltinho (SC), 22 de Outubro de 2018.

CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES

Fiscal de Tributos

Matrícula nº 529/0